



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 99, de 26 de novembro de 2019.

Concede reajuste remuneratório aos servidores ocupantes do quadro do magistério, dos cargos comissionados da Educação e do Quadro Setorial da Educação do Município de Mário Campos, constantes nos Anexos da Lei Complementar nº 31, de 08 de maio de 2008 e dá outras providências

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento base dos servidores ocupantes de cargos pertencentes ao Quadro Comissionado e do Magistério constantes nos Anexos I e II desta lei, fica reajustado em 10% (dez por cento).

Parágrafo único. Em decorrência do reajuste de que trata o caput, a tabela de vencimento base dos cargos públicos passa a vigorar conforme Anexos I e II desta lei.

Art. 2º. O reajuste dos vencimentos referido no art. 1º desta Lei, será concedido em duas etapas, a saber:

- I. 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a partir de 01 de dezembro de 2019;
- II. 7,5% (sete vírgula cinco por cento) a partir de 01 de abril de 2020, perfazendo o total do reajuste concedido por esta lei.

Art. 3º. O reajuste de que trata esta Lei aplica-se aos servidores ocupantes de cargos comissionados, efetivos e contratados do Quadro do magistério da Educação.

Art. 4º. O vencimento base dos cargos pertencentes ao Quadro Setorial da Educação, constante na tabela do Anexo III desta lei, fica reajustado em 15% (quinze por cento).

Parágrafo único. Em decorrência do reajuste de que trata o caput, a tabela de vencimento base dos cargos públicos passa a vigorar conforme Anexo III desta lei.

Art. 5º. O reajuste dos vencimentos referido no art. 4º será concedido em duas etapas, a saber:

- I. 7,5% (sete vírgula cinco por cento) a partir de 01 de dezembro de 2019;
- II. 7,5% (sete vírgula cinco por cento) a partir de 01 de abril de 2020, perfazendo o total do reajuste concedido por esta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

Art. 6º. O reajuste de que trata esta Lei aplica-se aos servidores efetivos e contratados do Quadro Setorial da Educação.

Art. 7º. Os vencimentos que, mesmo com a aplicação do percentual de que tratam o artigo 2º desta Lei, ficarem com valor inferior ao Salário Mínimo Nacional terão complementação até atingir este valor.

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 9º. Integra a presente Lei o Anexo IV - Impacto Orçamentário e Financeiro a que se refere o inciso I, do art.16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 10. O aumento previsto nesta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, atendendo ao disposto no inciso II, do art.16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

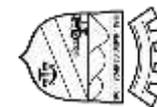
Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em vinte e seis de novembro de dois mil e dezenove (26/11/2019).

Elson da Silva Santos Junior
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. ____
Livro ____
PUBLICADO EM 26/11/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 99, de 26 de novembro de 2019.

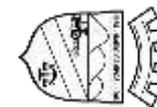


ANEXO I - QUADRO COMISSIONADO – 2,5% até Março de 2020

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério - Quadro de Pessoal: Número, Recrutamento e Vencimentos - Regime Jurídico Estatutário - Regime Previdenciário R.G.P.S.

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS CONSOLIDADOS						
Cargo	Nº	Recrutamento	Vencimento		Jornada semanal	Descrição Sumária / Correlação
			U.P.V.	R\$ 11,00		
Diretor de Escola I	01	AMPLO	249,70	R\$ 2.746,70	40 h	Formação mínima de Magistério
Diretor de Escola II	07	AMPLO	344,50	R\$ 3.789,50	40 h	Formação de Nível Superior na área de Educação
Vice Diretor	14	AMPLO	170,15	R\$ 1.871,65	25 h	Formação de Nível Superior na área de Educação
Coordenador Escolar	02	AMPLO	211,51	R\$ 2.326,61	25 h	Formação de Nível Superior na área de Educação
Coordenador Pedagógico	01	AMPLO	211,51	R\$ 2.326,61	24 h	Formação de Nível Superior em pedagogia com Especialização em Psicopedagogia
Coordenador do Programa Nacional de Merenda Escolar	01	AMPLO	146,75	R\$ 1.614,25	30 h	Graduação em Nutrição com registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN)
Analista em Educação	01	AMPLO	190,51	R\$ 2.095,61	40 h	Graduação em Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP) e com Especialização em Psicologia Educacional ou Especialização em Educação Inclusiva
Coordenador de Projetos Educacionais	03	AMPLO	312,67	R\$ 3.439,37	40 h	Formação mínima em Pedagogia ou Curso de Licenciatura com Especialização na área da educação.

LEI COMPLEMENTAR Nº 99, de 26 de novembro de 2019.



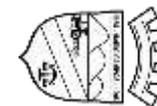
ANEXO II – Vigência até Março de 2020 – Reajuste de 2,5% (dois vírgula cinco por cento)

Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério – Quadro de Pessoal: Progressões, Número, Recrutamento e Vencimentos – Regime Jurídico Estatutário – Regime Previdenciário R.G.P.S.

Tempo Em Anos		5	10	15	20	25	30	Jornada Semanal	Descrição Sumária		
Percentuais		5%	11%	18%	26%	35%	45%				
Cargo	N.º Vagas	Inicial		A	B	C	D	E	F		
		U.P.V.	R\$								
Professor Educação Básica I	Amplio	153,71	1.690,81	1.775,35	1.876,80	1.995,16	2.130,42	2.282,59	2.451,67	24 horas	Formação de nível médio em magistério
Professor Educação Básica II	Amplio	171,98	1.891,78	1.986,37	2.099,88	2.232,30	2.383,64	2.553,90	2.743,08	24 horas	Graduação em nível superior na área da Educação
Professor Educação Básica II – Educação Física	Amplio	171,98	1.891,78	1.986,37	2.099,88	2.232,30	2.383,64	2.553,90	2.743,08	24 horas	Graduação em nível superior com Licenciatura plena em Educação Física
Professor Educação Básica III	Amplio	190,51	2.095,61	2.200,39	2.326,13	2.472,82	2.640,47	2.829,07	3.038,63	24 horas	Graduação em nível superior e Especialização (com carga horária superior a 360 horas) na área da Educação.
Professor Educação Básica IV	Amplio	209,06	2.299,66	2.414,64	2.552,62	2.713,60	2.897,57	3.104,54	3.334,51	24 horas	Mestrado na área da Educação.
Professor Educação Básica V	Amplio	227,61	2.503,71	2.628,90	2.779,12	2.954,38	3.154,67	3.380,01	3.630,38	24 horas	Doutorado na área da Educação.
Especialista Educação I	Amplio	198,94	2.188,34	2.297,76	2.429,06	2.582,24	2.757,31	2.954,26	3.173,09	24 horas	Graduação em pedagogia/supervisão escolar ou graduação na área da educação com especialização em Supervisão Escolar com carga horária igual ou superior a 360 horas.
Especialista Educação II	Amplio	215,80	2.373,80	2.492,49	2.634,92	2.801,08	2.990,99	3.204,63	3.442,01	24 horas	Especialista em Educação - pedagogos com especialização na área da Educação com carga horária igual ou superior a 360 horas.
Especialista Educação III	Amplio	232,67	2.559,37	2.687,34	2.840,90	3.020,06	3.224,81	3.455,15	3.711,09	24 horas	Especialista em Educação - pedagogos com Mestrado na área da Educação.
Especialista Educação IV	Amplio	249,53	2.744,83	2.882,07	3.046,76	3.238,90	3.458,49	3.705,52	3.980,00	24 horas	Especialista em Educação - pedagogos com Doutorado na área da Educação.

- Para fins de progressão vertical nos cargos de Professor da Educação Básica I, será aceito qualquer graduação em nível superior na área de Educação.

LEI COMPLEMENTAR Nº 99, de 26 de novembro de 2019.

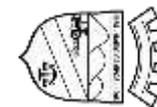


ANEXO I - QUADRO COMISSIONADO – 7,5% a partir de 2020

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério - Quadro de Pessoal: Número, Recrutamento e Vencimentos - Regime Jurídico Estatutário - Regime Previdenciário R.G.P.S.

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS CONSOLIDADOS						
Cargo	Nº	Recrutamento	Vencimento		Jornada semanal	Descrição Sumária / Correlação
			U.P.V.	R\$ 11,00		
Diretor de Escola I	01	AMPLO	268,42	R\$ 2.952,62	40 h	Formação mínima de Magistério
Diretor de Escola II	07	AMPLO	370,33	R\$ 4.073,63	40 h	Formação de Nível Superior na área de Educação
Vice Diretor	14	AMPLO	182,91	R\$ 2.012,01	25 h	Formação de Nível Superior na área de Educação
Coordenador Escolar	02	AMPLO	227,37	R\$ 2.501,07	25 h	Formação de Nível Superior na área de Educação
Coordenador Pedagógico	01	AMPLO	227,37	R\$ 2.501,07	24 h	Formação de Nível Superior em pedagogia com Especialização em Psicopedagogia
Coordenador do Programa Nacional de Merenda Escolar	01	AMPLO	157,75	R\$ 1.735,25	30 h	Graduação em Nutrição com registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN)
Analista em Educação	01	AMPLO	204,79	R\$ 2.252,69	40 h	Graduação em Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP) e com Especialização em Psicologia Educacional ou Especialização em Educação Inclusiva
Coordenador de Projetos Educacionais	03	AMPLO	312,67	R\$ 3.439,37	40 h	Formação mínima em Pedagogia ou Curso de Licenciatura com Especialização na área da educação.

LEI COMPLEMENTAR Nº 99, de 26 de novembro de 2019.



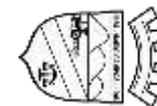
ANEXO II – Vigência a partir de Abril de 2020 – Reajuste de 7,5% (sete vírgula cinco por cento)

Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério – Quadro de Pessoal: Progressões, Número, Recrutamento e Vencimentos – Regime Jurídico Estatutário – Regime Previdenciário R.G.P.S.

Tempo Em Anos		5	10	15	20	25	30	Jornada Semanal	Descrição Sumária		
Percentuais		5%	11%	18%	26%	35%	45%				
Cargo	N.º Vagas	Inicial		A	B	C	D	E	F		
		U.P.V.	R\$								
Professor Educação Básica I	Ampla	165,24	1.817,64	1.908,52	2.017,58	2.144,82	2.290,23	2.453,81	2.635,58	24 horas	Formação de nível médio em magistério
Professor Educação Básica II	Ampla	184,88	2.033,68	2.135,36	2.257,38	2.399,74	2.562,44	2.745,47	2.948,84	24 horas	Graduação em nível superior na área da Educação
Professor Educação Básica II – Educação Física	Ampla	184,88	2.033,68	2.135,36	2.257,38	2.399,74	2.562,44	2.745,47	2.948,84	24 horas	Graduação em nível superior com Licenciatura plena em Educação Física
Professor Educação Básica III	Ampla	204,80	2.252,80	2.365,44	2.500,61	2.658,30	2.838,53	3.041,28	3.266,56	24 horas	Graduação em nível superior e Especialização (com carga horária superior a 360 horas) na área da Educação.
Professor Educação Básica IV	Ampla	224,74	2.472,14	2.595,75	2.744,08	2.917,13	3.114,90	3.337,39	3.584,60	24 horas	Mestrado na área da Educação.
Professor Educação Básica V	Ampla	244,68	2.691,48	2.826,05	2.987,54	3.175,95	3.391,26	3.633,50	3.902,65	24 horas	Doutorado na área da Educação.
Especialista Educação I	Ampla	213,46	2.352,46	2.470,08	2.611,23	2.775,90	2.964,10	3.175,82	3.411,07	24 horas	Graduação em pedagogia/supervisão escolar ou graduação na área da educação com especialização em Supervisão Escolar com carga horária igual ou superior a 360 horas.
Especialista Educação II	Ampla	231,99	2.551,89	2.679,48	2.832,60	3.011,23	3.215,38	3.445,05	3.700,24	24 horas	Especialista em Educação - pedagogos com especialização na área da Educação com carga horária igual ou superior a 360 horas.
Especialista Educação III	Ampla	250,12	2.751,32	2.888,89	3.053,97	3.246,56	3.466,66	3.714,28	3.989,41	24 horas	Especialista em Educação - pedagogos com Mestrado na área da Educação.
Especialista Educação IV	Ampla	268,32	2.951,56	3.099,14	3.276,24	3.482,24	3.718,97	3.984,61	4.279,77	24 horas	Especialista em Educação - pedagogos com Doutorado na área da Educação.

Para fins de progressão vertical nos cargos de Professor da Educação Básica I, será aceito qualquer graduação em nível superior na área de Educação

LEI COMPLEMENTAR Nº 99, de 26 de novembro de 2019.



ANEXO III

Classe e Cargos	N.º de Vagas	Vencimento U.P.V 11,00	Tabela Horizontal / Percentual - Lei Complementar Nº 31 de 2008 Anexo III - Reajuste de 7,5% - Vigência até Março de 2020							
			REFERÊNCIA							
			Inicial	A	B	C	D	E	F	G
			5%	12%	20%	29%	41%	55%	62%	
	5	10	15	20	25	30	30			
Servente Escolar	60	91,57	1.007,27	1.057,63	1.128,14	1.208,72	1.299,38	1.420,25	1.561,27	1.631,78
Auxiliar de Secretaria	10	100,3	1.103,30	1.158,47	1.235,70	1.323,96	1.423,26	1.555,65	1.710,12	1.787,35
Monitor Escolar	8	100,3	1.103,30	1.158,47	1.235,70	1.323,96	1.423,26	1.555,65	1.710,12	1.787,35
Monitor Escolar I	3	118,82	1.307,02	1.372,37	1.463,86	1.568,42	1.686,06	1.842,90	2.025,88	2.117,37
Monitor Escolar II	2	118,82	1.307,02	1.372,37	1.463,86	1.568,42	1.686,06	1.842,90	2.025,88	2.117,37

Classe e Cargos	N.º de Vagas	Vencimento U.P.V 11,00	Tabela Horizontal / Percentual - Lei Complementar Nº 31 de 2008 Anexo III - Reajuste de 7,5% - Vigência em Abril de 2020							
			REFERÊNCIA							
			Inicial	A	B	C	D	E	F	G
			5%	12%	20%	29%	41%	55%	62%	
	5	10	15	20	25	30	30			
Servente Escolar	60	98,43	1.082,73	1.136,87	1.212,66	1.299,28	1.396,72	1.526,65	1.678,23	1.754,02
Auxiliar de Secretaria	10	107,82	1.186,02	1.245,32	1.328,34	1.423,22	1.529,97	1.672,29	1.838,33	1.921,35
Monitor Escolar	8	107,82	1.186,02	1.245,32	1.328,34	1.423,22	1.529,97	1.672,29	1.838,33	1.921,35
Monitor Escolar I	3	127,73	1.405,03	1.475,28	1.573,63	1.686,04	1.812,49	1.981,09	2.177,80	2.276,15
Monitor Escolar II	2	127,73	1.405,03	1.475,28	1.573,63	1.686,04	1.812,49	1.981,09	2.177,80	2.276,15